



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0735, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre definição de limites e confrontações da parte remanescente do Lote 16, da Quadra 114, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. - 1º - Ficam aprovados o projeto e o memorial descritivo de definição de limites e confrontações da parte remanescente do lote 16, da quadra 114, com área de 495,60m², situado na Avenida Alagoas, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de outubro de 2.022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica online nº BR 2201754749, em 12.04.22.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de junho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal